

ARACAJU, JANEIRO DE 2025

O PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS COMO INDUTOR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

DESENVOLVE-SE
AGÊNCIA SERGIPE DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO
DA CASA CIVIL



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SUMÁRIO

1. Breve Introdução Sobre a Temática	3
2. Um Breve Resumo do Cenário Nacional Sobre os Precatórios	4
2.1 A Distribuição das Dívidas de Precatórios pelas Regiões do Brasil	7
2.2 Um Breve Resumo do Cenário do Nordeste Sobre os Precatórios	9
3. O Cenário de Sergipe em Relação à Dívida de Precatórios	10
3.1 Sergipe: Evolução da Dívida Total de Precatórios (Estado e Municípios)	10
3.2 Evolução Anual da Dívida de Precatórios do Estado de Sergipe (2019-2023)	11
3.3 A Trajetória da Dívida de Precatórios da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta)	11
4. Sergipe: Dívida de Precatórios como Percentual do PIB	13
5. Os Pagamentos de Precatórios no Período (2019-2023)	14
6. O Pagamento da Dívida de Precatórios como Indutor para o Desenvolvimento Local	16
7. Referências	17

1. BREVE INTRODUÇÃO SOBRE A TEMÁTICA

Precatórios são títulos de crédito emitidos pela Justiça para garantir o pagamento de dívidas reconhecidas judicialmente contra a Fazenda Pública (União, Estados, Municípios e suas respectivas autarquias e fundações). Ou seja, quando alguém ganha uma ação contra o poder público, o precatório é o documento que garante o recebimento do valor devido.

Os precatórios encontram-se regulamentados pela Constituição Federal (CF), em seu artigo 100, como pode ser visto:

“Art. 100 - Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim”. (Redação dada pela EC n. 62/2009) (Vide ADI 4.425).

É importante registrar que as Emendas Constitucionais Nº 62/2009 e Nº 94/2016 trouxeram avanços significativos para o regime dos precatórios, estabelecendo novas regras para o pagamento dessas dívidas. O quadro abaixo ilustra, de forma resumida, um comparativo com algumas modificações das emendas constitucionais.

Quadro. 1. Comparativo entre as Emendas Constitucionais no 62/2009 e no 94/2016

Característica	Emenda Constitucional no 62/2009	Emenda Constitucional no 94/2016
Objetivo	Instituir regime especial para pagamento de precatórios.	Aperfeiçoar o regime instituído pela EC 62.
Principais Alterações	Criação de um fundo de precatórios, parcelamento, regime especial de pagamentos, acordo direto.	Ajustes em prazos, critérios, fundo, novas regras para o acordo direto, entre outras.
Fundo de Precatórios	Criação do fundo como um mecanismo para garantir o pagamento dos precatórios.	Aprimoramento do funcionamento do fundo, com regras mais específicas para sua gestão e aplicação dos recursos.
Pagamento	Possibilidade de parcelamento.	Ajustes nos critérios e prazos para parcelamento.
Regime Especial	Instituição do regime com percentual da RCL.	Ajustes no percentual da RCL e flexibilização.
Acordo Direto	Possibilidade de acordos diretos entre credores e devedores, com descontos.	Manutenção da possibilidade de acordos diretos, com ajustes nos limites de desconto e nos requisitos para sua celebração.

Fonte: Emendas Constitucionais no 62/2009 e no 94/2016.
Elaboração: Assessoria Desenvolve-SE.

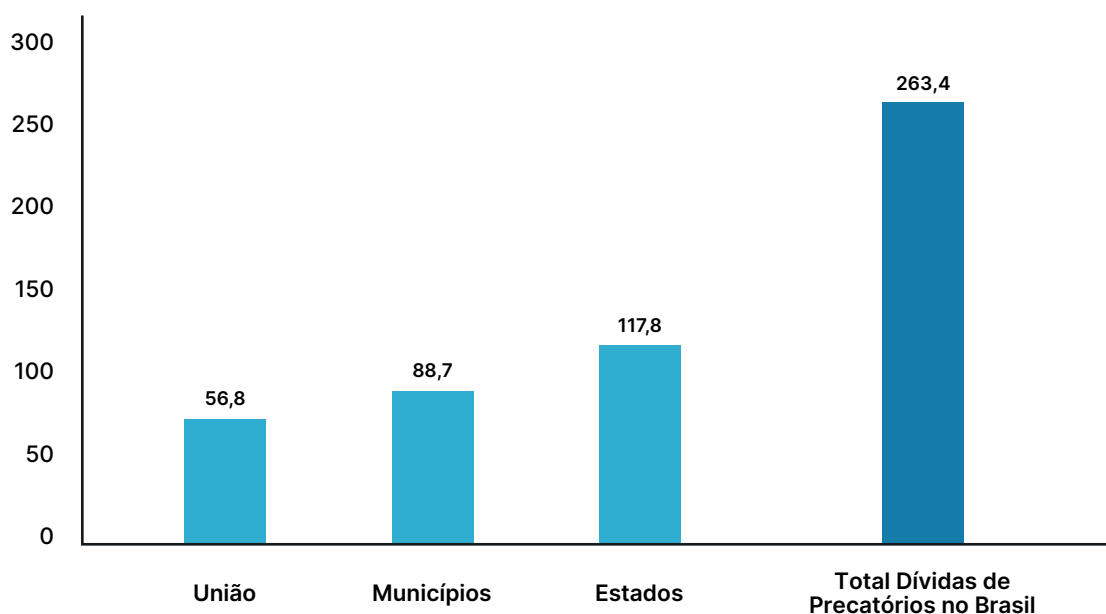
O PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS COMO INDUTOR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL

O pagamento de precatórios tem sido um desafio para muitos estados brasileiros devido ao alto volume de dívidas acumuladas. Porém, o não pagamento desses títulos impacta negativamente a vida de cidadãos e empresas. É importante entender que o *pagamento de precatórios pode estimular a economia local* ao injetar recursos financeiros que podem ser utilizados para o consumo e o investimento.

2. UM BREVE RESUMO DO CENÁRIO NACIONAL SOBRE OS PRECATÓRIOS

Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), as dívidas com precatórios no Brasil somavam R\$ 263,4 bilhões em dezembro de 2023¹. A União somava um montante de R\$ 56,8 bilhões, já os estados somavam um valor total de R\$ 117,8 bilhões como pode ser visto no gráfico abaixo. Somente o estado de São Paulo é o ente que reúne, sozinho, o maior montante de dívidas de precatórios segundo dados de dezembro - R\$ 34,2 bilhões, Rio Grande do Sul R\$ 16,4 bilhões e Rio de Janeiro R\$ 10,9 bilhões.

Gráfico 1. Brasil: Dívida de Precatórios por Ente Devedor (2023) (R\$ BI)



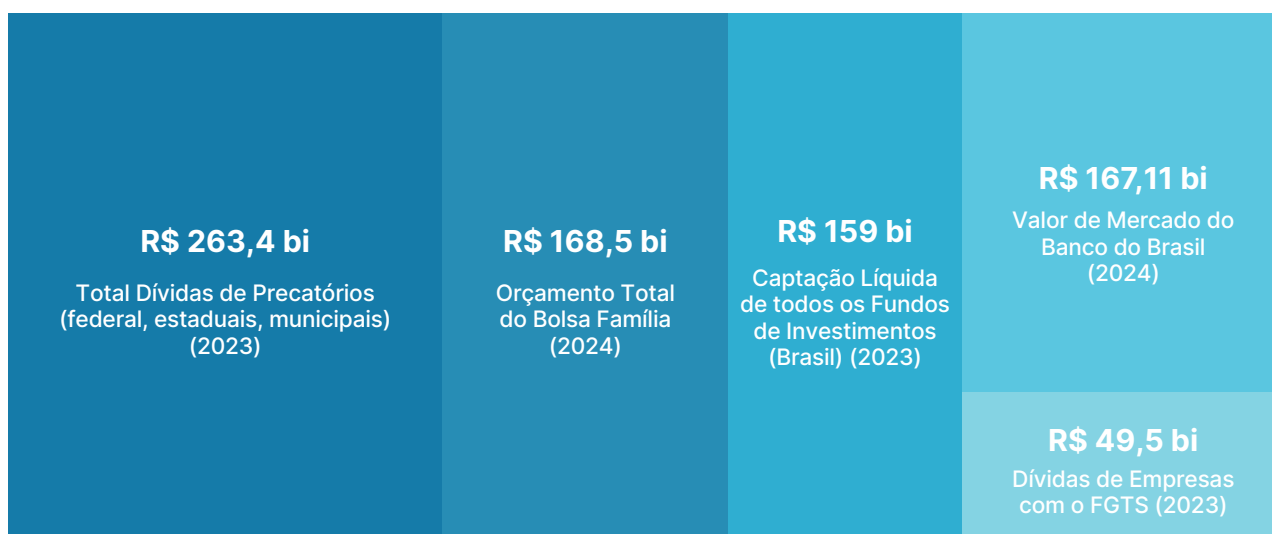
Fonte: CNJ. Mapa Anual dos Precatórios. Acesso 21.08.2024.
Elaboração: Assessoria Desenvolve-SE.

Considerando o valor total dos precatórios em 2023, é possível fazer uma analogia com outros parâmetros e ter uma dimensão maior desse valor. O mapa abaixo ilustra bem essa perspectiva. A dívida de precatórios representa uma parcela substancial da economia brasileira, superando o valor de mercado de uma das maiores instituições financeiras do país, o Banco do Brasil. O orçamento total do Bolsa Família para 2024 foi de R\$ 168,5 bilhões. Embora seja um programa social de grande importância, seu orçamento é inferior à dívida de precatórios, indicando que o pagamento dessas dívidas representa um desafio significativo para as finanças públicas.

¹ Especificamente R\$ 263.432.823.357,85. União: R\$ 56.845.434.722,37. Estados: R\$ 117.788.092.248,75. Municípios: R\$ 88.799.296.386,73. Acessado em 21.08.2024 através do Mapa Anual de Precatórios do CNJ.

O PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS COMO INDUTOR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL

Mapa 1. Comparativo: Dívida de Precatórios e outros Montantes (R\$)



Fonte: Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Câmara dos Deputados, Serpro, BVMF, InvestNews (18.07.2024).
Elaboração: Assessoria Desenvolve-SE.

Em maio, o governo federal divulgou o Relatório Despesas com Sentenças Judiciais: Precatórios 2025, que trouxe informações atualizadas sobre os precatórios devidos pela União. O documento foi elaborado pela Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento e Orçamento e terá periodicidade anual. O relatório foi criado com o objetivo de aumentar a transparência, facilitar o acompanhamento e estimular o controle social sobre o pagamento dos precatórios federais. A figura abaixo ilustra os destaques gerais do Relatório.



Foram apresentados 155.683 precatórios contra a União entre 3 abril de 2023 e 2 de abril de 2024. Esses precatórios serão inscritos na Lei Orçamentária Anual de 2025.



O número total de beneficiários foi 250.641.



R\$ 70 bilhões é a soma total dos precatórios inscritos na LOA 2025.



R\$ 4,743 bilhões foi o valor do maior precatório expedido, sob responsabilidade do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e de natureza comum (não alimentícia).



Do total de precatórios, 147 foram relativos ao *Fundef, que somados chegam ao valor de R\$ 10,086 bilhões.

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal (SOF). Relatório Despesas com Sentenças Judiciais: Precatórios 2025.
*Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Elaboração: Assessoria Desenvolve-SE

O PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS COMO INDUTOR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL

O gráfico abaixo mostra algumas informações relevantes. Tanto o número de precatórios quanto o valor total dos precatórios, demonstram uma *tendência de crescimento* ao longo do período analisado, apesar da leve queda em 2023. Isso pode indicar um aumento constante da demanda por pagamentos de precatórios, que pode pressionar cada vez mais o orçamento público.

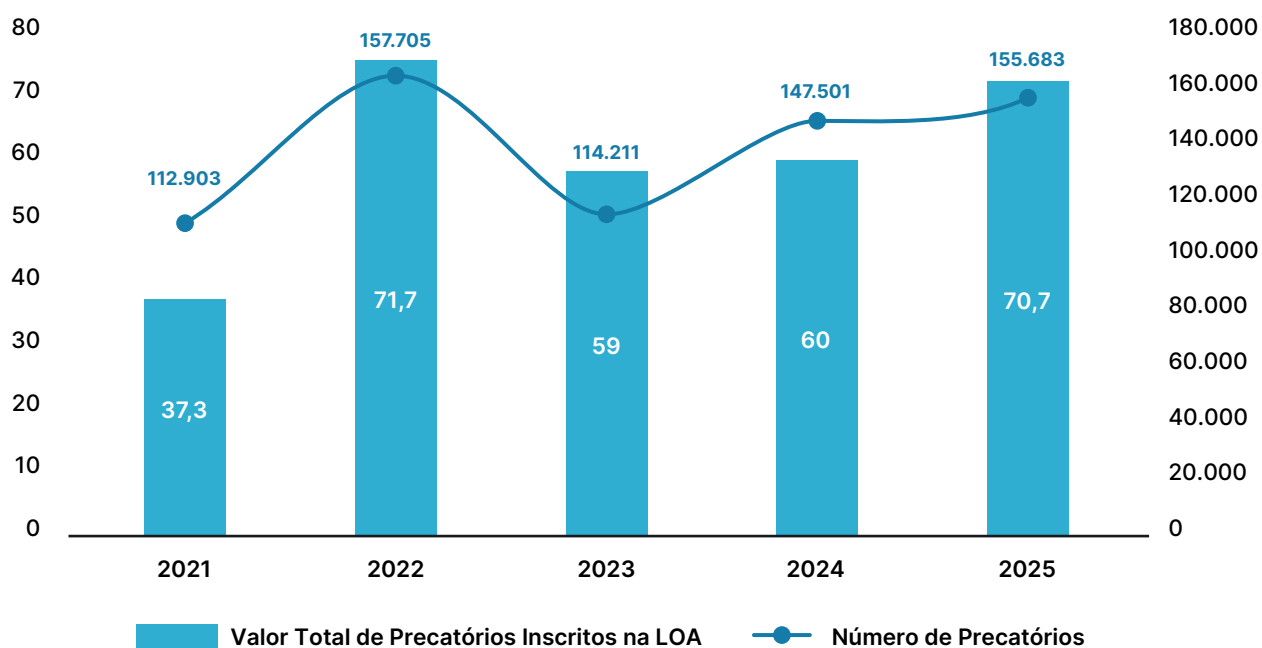
O valor total dos precatórios inscritos na Lei Orçamentária Anual (LOA) apresentou um pico em 2022, ano de maior valor, seguido por uma leve queda em 2023, voltando a crescer em 2025.

É possível também observar que o crescimento do valor total dos precatórios não é proporcional ao aumento no número de precatórios. Isso sugere que o valor médio por precatório pode estar variando, possivelmente, a diferentes fatores, entre os quais:

- **Complexidade dos processos:** Precatórios provenientes de processos mais complexos ou com maior tempo de tramitação tendem a ter valores mais elevados.
- **Atualizações monetárias:** A atualização monetária dos precatórios, que acompanha a inflação, pode influenciar significativamente o valor final a ser pago.
- **Natureza das dívidas:** Diferentes tipos de dívidas podem ter valores médios por precatório distintos.

O valor total dos precatórios inscritos na LOA 2025 é o segundo maior no período de cinco anos (R\$ 70,7 bilhões).

Gráfico 2. Brasil: Comparativo – Número de Precatórios e Valor Total dos Precatórios Inscritos na LOA (R\$ Bi)

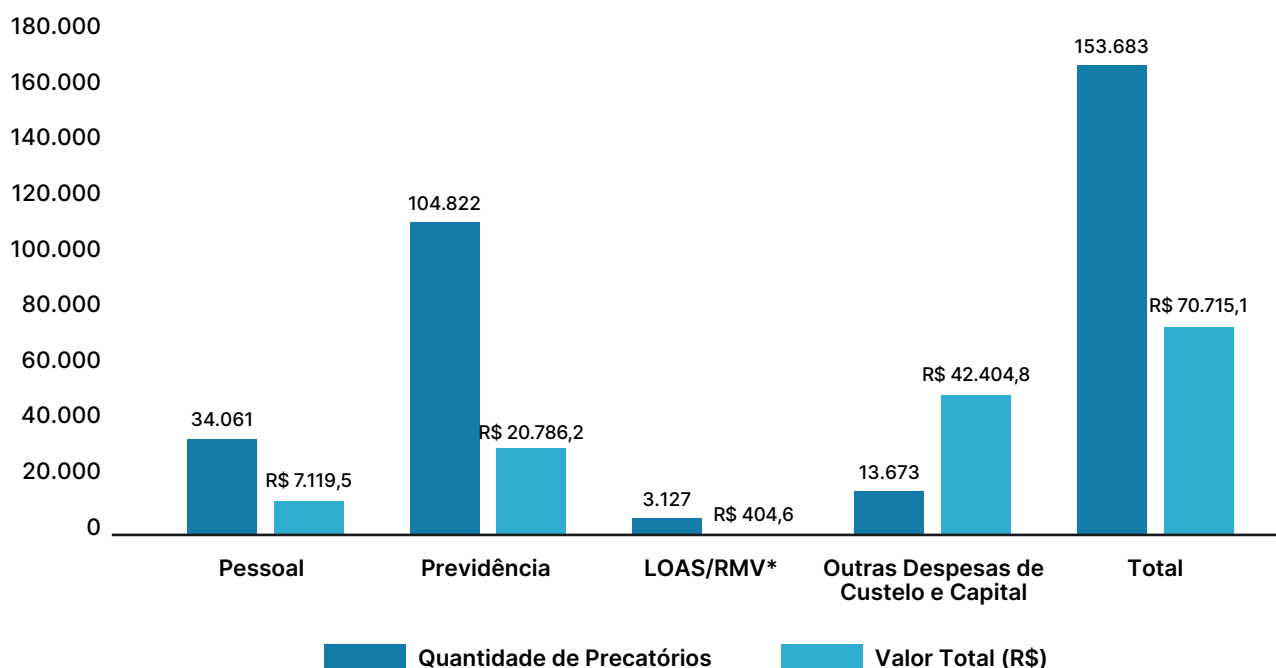


Fonte: Secretaria de Orçamento Federal (SOF). Relatório Despesas com Sentenças Judiciais: Precatórios 2025. Elaboração: Assessoria Desenvolve-SE

O PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS COMO INDUTOR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL

Outros dados relevantes contidos no relatório dizem respeito à distribuição dos precatórios por agregado de despesa. Conforme demonstra o gráfico 3, aproximadamente 30% do montante total destinado aos pagamentos de precatórios em 2025, cerca de R\$ 20,7 bilhões, são referentes à Previdência Social, correspondendo a 104.822 precatórios. O restante, cerca de 59,97% do valor total, está vinculado a outras despesas de custeio e capital.

Gráfico 3. Distribuição e Valores dos Precatórios por Agregado de Despesa (2025)



Fonte: Secretaria de Orçamento Federal (SOF). Relatório Despesas com Sentenças Judiciais: Precatórios 2025.
Obs.: * Lei Orgânica da Assistência Social/Renda Mensal Vitalícia. Elaboração: Assessoria Desenvolve-SE

Do ponto de vista da distribuição dos precatórios e valores por órgão, o relatório mostra que: 61,92% estão vinculados a Encargos Financeiros da União, que concentra os precatórios decorrentes de ações envolvendo órgãos da administração direta; 30,58% ao Ministério da Previdência Social; 2,72% ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; 1,85% ao Ministério da Educação. O restante, ou seja, 2,93%, estão vinculados aos outros Ministérios.

2.1 A Distribuição das Dívidas de Precatórios pelas Regiões do Brasil

O Mapa abaixo ilustra a distribuição de precatórios por região do país². Como pode ser visto, a região Sudeste concentra a maior dívida de precatórios do país (48,7 bilhões). Este valor é significativamente superior ao das demais regiões, representando uma parcela substancial do total nacional. Os grandes estados como São Paulo (R\$ 34,2 bilhões) e Rio de Janeiro (R\$ 10,9 bilhões), concentram a maior parte da dívida da região.

² Foi considerado somente a dívida de precatórios do ente devedor Estado, não está incluso a dívida de precatórios dos municípios.

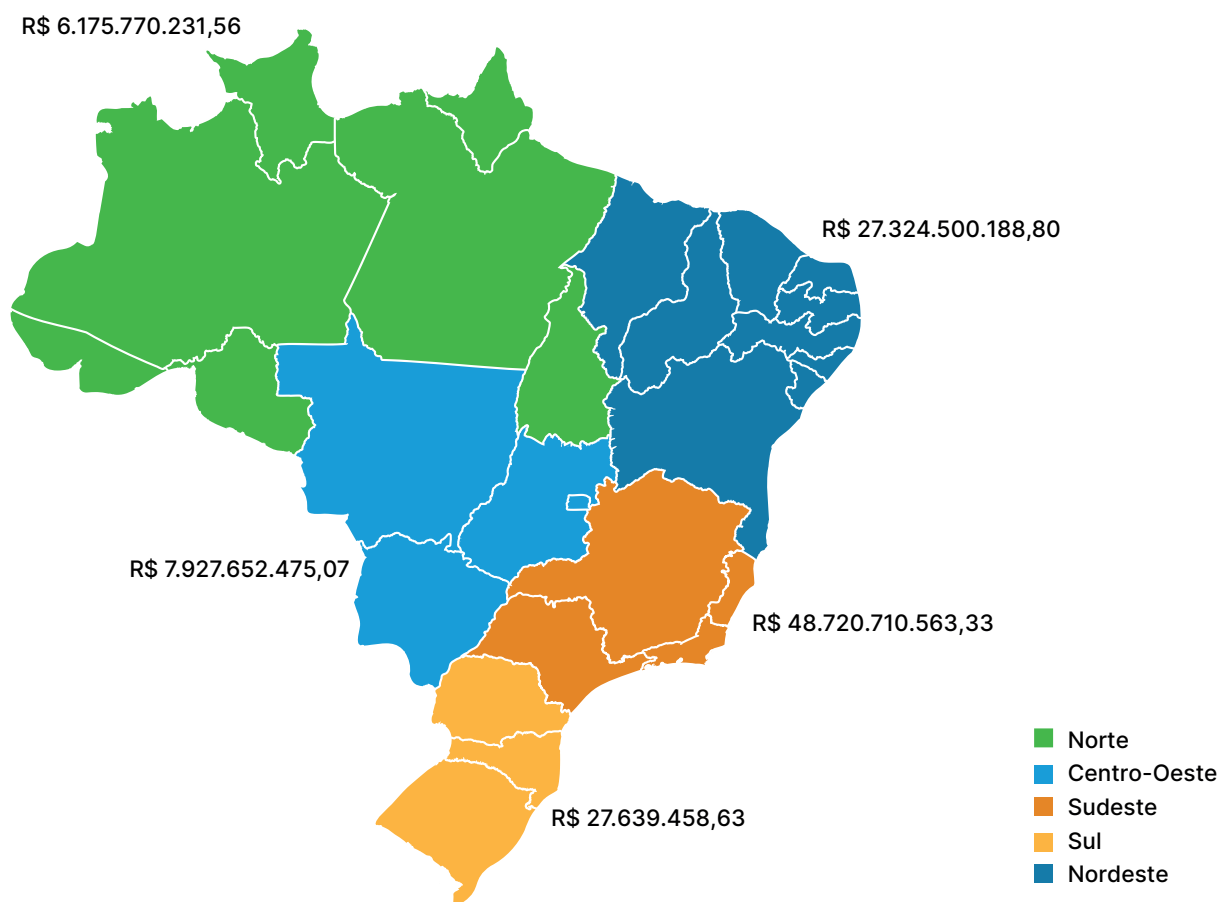
O PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS COMO INDUTOR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL

Em seguida, encontram-se as regiões Sul e Nordeste, com valores muito próximos entre si. O Sul apresenta uma dívida de R\$ 27,6 bilhões, ligeiramente superior ao Nordeste, que registra R\$ 27,3 bilhões. Essa similaridade é interessante, considerando as diferenças econômicas. Os estados do Rio Grande do Sul (R\$ 16,4 bilhões), seguido por Paraná (R\$ 8,1 bilhões), possuem as maiores dívidas da região. Já os estados nordestinos com as maiores dívidas são: Bahia (R\$ 8,8 bilhões), Paraíba (R\$ 7,3 bilhões) e Rio G. do Norte (R\$ 3,7 bilhões).

As regiões Centro-Oeste (R\$ 7,9 bilhões) e Norte (R\$ 6,1 bilhões), apresentam as menores dívidas. No Centro-Oeste, o Distrito Federal (R\$ 5,1 bilhões) e Goiás (R\$ 1,7 bilhão), possuem as maiores dívidas. Já na região Norte, são os estados de Rondônia (R\$ 3,1 bilhões) e Tocantins (R\$ 806 milhões), têm as maiores dívidas de precatórios.

É evidente a disparidade entre as regiões, especialmente quando comparamos o Sudeste com o Norte. A dívida do Sudeste é quase oito vezes maior que a do Norte, refletindo possíveis diferenças na atividade econômica, densidade populacional e volume de processos judiciais.

Mapa 2. Brasil: Dívida de Precatórios por Região (2023) (R\$ Bi)



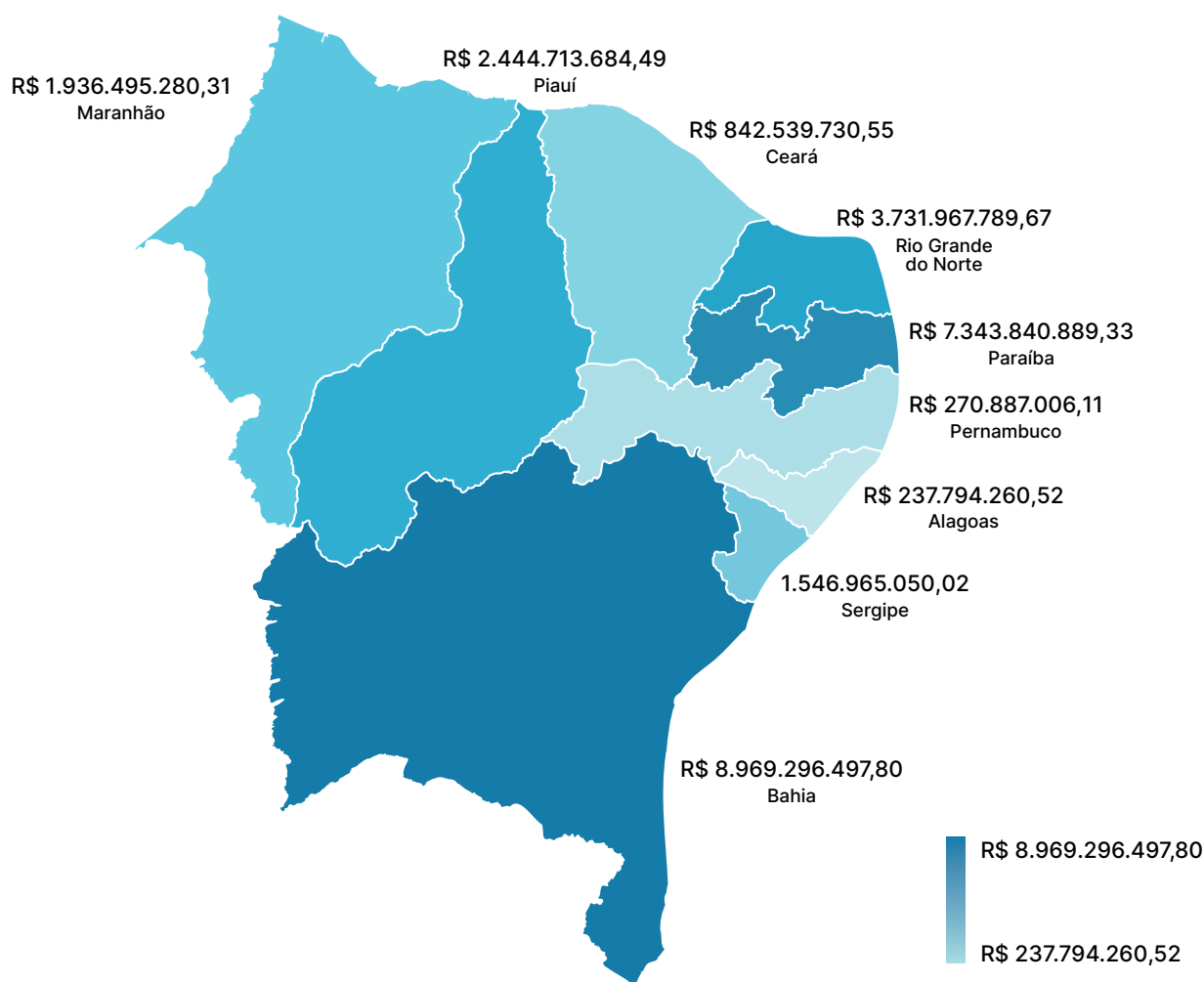
Fonte: CNJ. Mapa Anual dos Precatórios. Elaboração: Assessoria Desenvolve-SE

2.2 Um Breve Resumo do Cenário do Nordeste Sobre os Precatórios

Segundo o Mapa Anual dos Precatórios 2023 (CNJ), a Bahia concentra a maior parte do passivo de precatórios da região Nordeste. Juntos, Bahia (R\$ 8,96 bilhões), Paraíba (R\$ 7,34 bilhões), Rio Grande do Norte (R\$ 3,73 bilhões) e Piauí (R\$ 2,44 bilhões) respondem por uma parcela significativa (82,3% ou R\$ 22,4 bilhões) da dívida de precatórios da região. Essa situação impacta significativamente as finanças estaduais, limitando a capacidade de investimento e comprometendo a execução de políticas públicas nos estados.

A dívida total de R\$ 27,3 bilhões em precatórios no Nordeste é, sem dúvida, um número preocupante e representa um grande desafio para os estados da região. Os valores considerados nessa análise referem-se somente a esfera estadual. Ver o mapa abaixo com os dados das dívidas de precatórios de cada estado da região.

Mapa 3. Nordeste: Dívida de Precatórios por Estado (2023) (R\$)



Fonte: CNJ. Mapa Anual dos Precatórios. Elaboração: Assessoria Desenvolve-SE

3. O CENÁRIO DE SERGIPE EM RELAÇÃO À DÍVIDA DE PRECATÓRIOS

3.1 Sergipe: Evolução da Dívida Total de Precatórios (Estado e Municípios)

Analisando os dados da tabela abaixo, podemos observar que a dívida total de precatórios do estado de Sergipe apresenta uma trajetória crescente, composta por duas dimensões: a dívida municipal e a estadual. Entre 2019 e 2023, a dívida total evoluiu de R\$ 1,18 bilhões para R\$ 2,70 bilhões, representando um crescimento total de 127,75% no período.

Tab. 1. Sergipe: Evolução Anual da Dívida Total de Precatórios (2019-2023)

	2019	2020	2021	2022	2023	Desempenho Anual
Municipal	484.619.122,39	744.133.898,51	829.778.769,81	953.961.470,48	1.162.647.780,83	
Estadual	705.128.589,30	1.129.218.949,30	1.206.948.451,92	1.334.578.188,09	1.546.965.050,02	
Dívida Total de Precatórios	1.189.747.711,69	1.873.352.847,81	2.036.727.221,73	2.288.539.658,57	2.709.612.830,85	

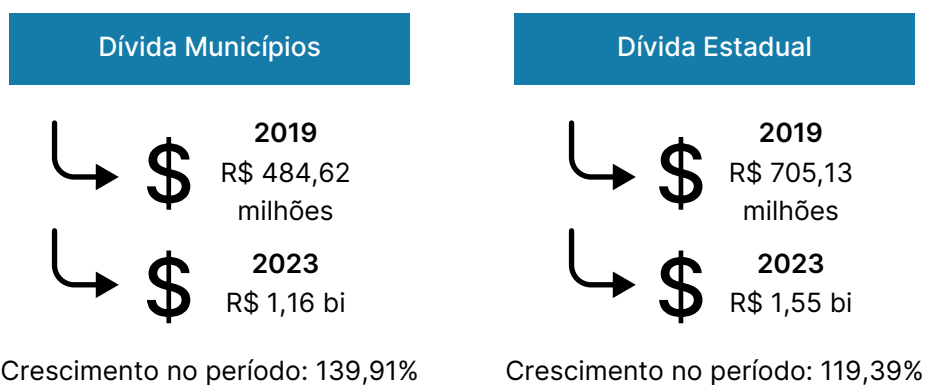
Fonte: CNJ. Mapa Anual dos Precatórios. Obs.: Dívida em 31.12 de cada ano. Acesso 21.08.2024.
Elaboração: Assessoria Desenvolve-SE.

O ano de 2020 registrou o maior crescimento percentual da série, com um aumento expressivo de 57,46% em relação a 2019, elevando a dívida para R\$ 1,87 bilhões. Nos anos subsequentes, embora com taxas menores, o crescimento continuou consistente: 11,39% em 2021, 14,46% em 2022 e 13,44% em 2023.

Em termos nominais, a dívida cresceu aproximadamente R\$ 1,52 bilhões no período analisado, demonstrando um desafio crescente para as finanças públicas do estado. O ritmo de crescimento, ainda que tenha desacelerado após 2020, manteve-se em patamares superiores a 10% ao ano, indicando uma tendência preocupante de expansão do endividamento via precatórios.

É interessante notar que, embora a dívida estadual represente a maior parcela em valores absolutos, o crescimento percentual da dívida municipal foi superior no período analisado, indicando um crescimento relativamente mais acelerado da dívida municipal. Ver a figura abaixo.

Fig. 1. Comparativo do Crescimento da Dívida com Precatórios: Municípios e Estado



Fonte: CNJ. Mapa Anual dos Precatórios. Obs.: Dívida em 31.12 de cada ano. Acesso 22.10.2024.

O PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS COMO INDUTOR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL

Um ponto de atenção é que em 2023, tanto a dívida municipal quanto a estadual apresentaram aceleração no ritmo de crescimento, o que pode indicar uma tendência preocupante para os próximos anos. O desafio para a gestão pública é ainda mais significativo considerando que esse crescimento tem se mantido em patamares superiores ao crescimento do PIB estadual, podendo pressionar as finanças públicas tanto no âmbito municipal quanto estadual.

3.2 Evolução Anual da Dívida de Precatórios do Estado de Sergipe (2019-2023)

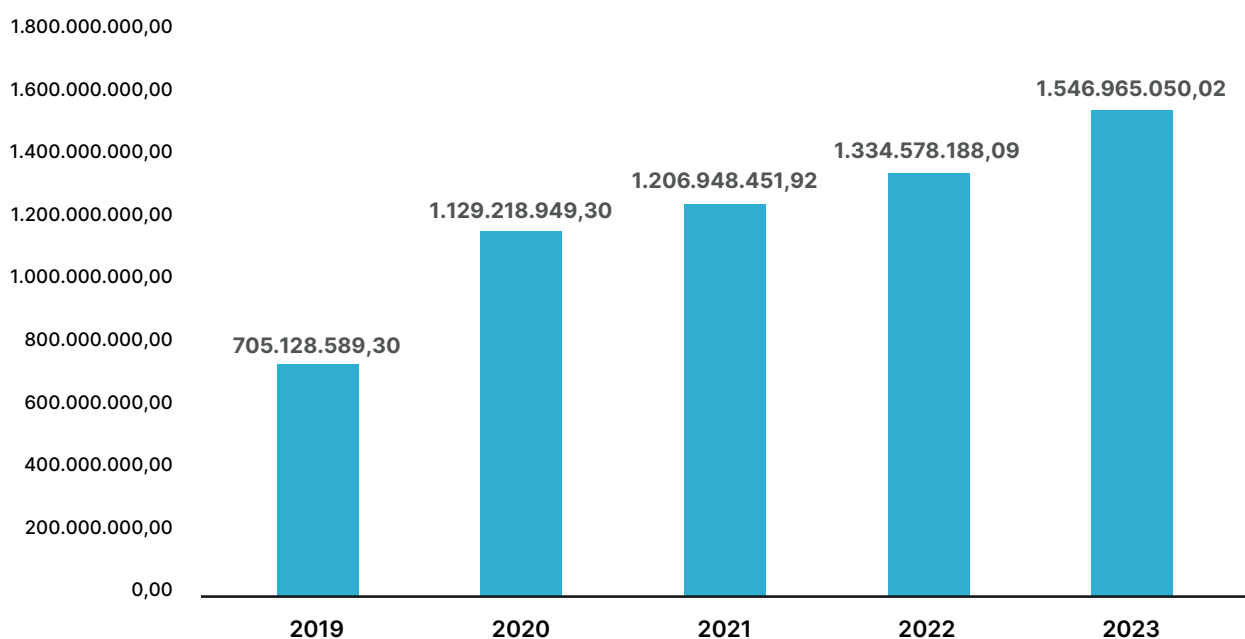
De acordo com o CNJ, ao final de 2023, a dívida de precatórios do Estado de Sergipe alcançou R\$ 1,55 bilhão, representando o maior valor registrado nos últimos cinco anos.

A análise do gráfico revela uma tendência de crescimento contínuo da dívida de precatórios no período de 2019 a 2023. O aumento mais expressivo ocorreu em 2020, quando a dívida saltou de R\$ 705,1 milhões para R\$ 1,13 bilhão, representando um crescimento de 60,14%. Nos anos seguintes, embora mantendo a tendência de crescimento, o ritmo de expansão da dívida foi mais moderado:

- **2021:** crescimento de 6,89% (atingindo R\$ 1,21 bilhão)
- **2022:** aumento de 10,57% (alcançando R\$ 1,33 bilhão)
- **2023:** elevação de 15,91% (chegando a R\$ 1,55 bilhão)

No período total analisado (2019-2023), a dívida de precatórios do Estado apresentou um crescimento acumulado de 119,39%, mais que dobrando seu valor inicial. Este cenário demanda atenção especial do governo estadual, sinalizando a necessidade de implementação de medidas efetivas para a gestão e redução deste passivo judicial.

Gráfico 4. Evolução Anual da Dívida de Precatórios do Estado de Sergipe (R\$) (2019-2023)



Fonte: CNJ. Mapa Anual dos Precatórios. Elaboração: Assessoria Desenvolve-SE. Acesso 21.08.2024.

3.3 A Trajetória da Dívida de Precatórios da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta

A análise dos dados do CNJ demonstra uma tendência de crescimento na dívida de precatórios tanto na Administração Direta quanto nas Entidades da Administração Indireta do Estado no período de 2019 a 2023, com dinâmicas distintas para cada setor.

A Administração Direta apresentou a seguinte evolução:

- **2019:** R\$ 559,45 milhões
- **2020:** R\$ 554,49 milhões (redução de 0,89%)
- **2021:** R\$ 608,14 milhões (aumento de 9,68%)
- **2022:** R\$ 715,09 milhões (crescimento de 17,59%)
- **2023:** R\$ 820,21 milhões (incremento de 14,70%)

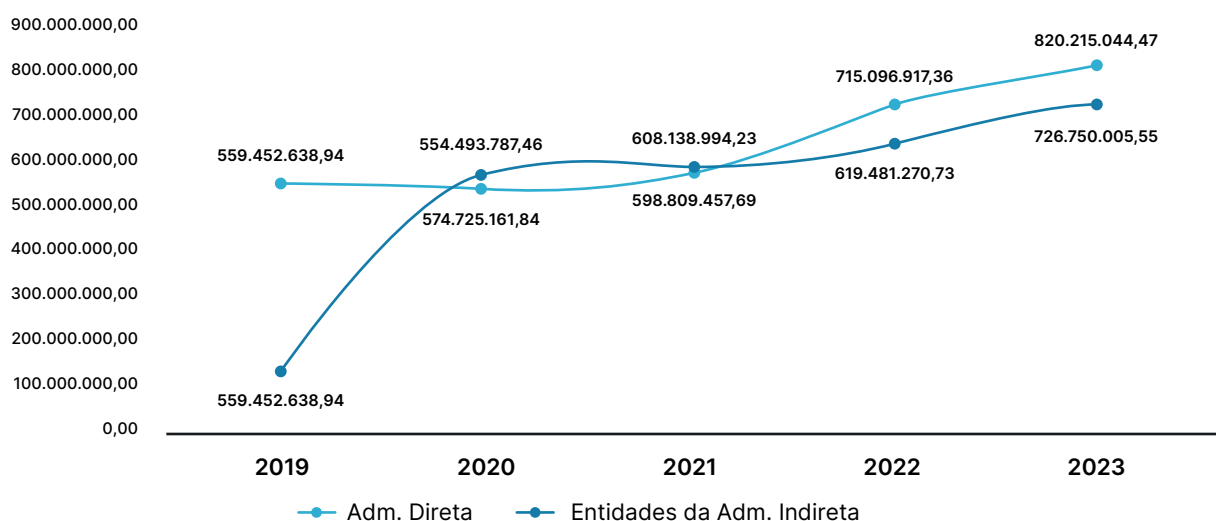
Já a Administração Indireta mostrou uma trajetória mais acentuada:

- **2019:** R\$ 145,67 milhões
- **2020:** R\$ 574,72 milhões (expressivo aumento de 294,53%)
- **2021:** R\$ 598,81 milhões (crescimento moderado de 4,19%)
- **2022:** R\$ 619,48 milhões (aumento de 3,45%)
- **2023:** R\$ 726,75 milhões (crescimento de 17,31%)

O ponto mais significativo foi ocorrido em 2020 com a Administração Indireta, quando sua dívida ultrapassou a da Administração Direta. Nos anos subsequentes, ambos os setores mantiveram trajetória de crescimento, com a Administração Direta mantendo valores ligeiramente superiores.

Ao final de 2023, a Administração Direta acumulava uma dívida de R\$ 820,21 milhões, enquanto a Administração Indireta registrava R\$ 726,75 milhões em precatórios, evidenciando a necessidade de atenção à gestão destes passivos em ambas esferas.

Gráfico 5. Evolução Anual da Dívida de Precatórios do Estado de Sergipe (R\$) (2019-2023)



Fonte: CNJ. Mapa Anual dos Precatórios. Elaboração: Assessoria Desenvolve-SE. Acesso 21.08.2024.

4. SERGIPE: DÍVIDA DE PRECATÓRIOS COMO PERCENTUAL DO PIB

Para melhor compreensão da análise desse tópico, foi considerada a projeção de crescimento do PIB de Sergipe, realizada pelo Bando do Nordeste do Brasil (BNB)³. As projeções do BNB indicam um crescimento de 3,1% para o PIB de 2022 e 2023.

Como pode ser visto na tabela 2 logo abaixo, o Produto Interno Bruto (PIB) de Sergipe teve uma dinâmica de crescimento moderada. Em 2019, o PIB estadual foi de R\$ 44,6 bilhões, aumentando gradualmente até atingir R\$ 59 bilhões em 2023.

Paralelamente, observa-se um aumento significativo da dívida de precatórios do estado. Em 2019, o valor da dívida era de R\$ 705 milhões. Este montante cresceu substancialmente, chegando a R\$ 1,55 bilhão em 2023. O maior crescimento ocorreu entre 2019-2020. Após 2020, o crescimento foi moderado, mas ainda significativo.

Tab. 2. Dívida de Precatórios em Sergipe como Percentual do PIB (2019-2023)

	2019	2020	2021	2022	2023	Desempenho Anual
PIB (R\$ bilhões)	44.689	45.410	51.861	57.373	59.266	
Dívida Precatórios	705.128.589,30	1.129.218.949,30	1.206.948.451,92	1.334.578.188,09	1.546.965.050,02	
Precatórios em % do PIB	1,58	2,48	2,32	2,32	2,6	

Fonte: CNJ. Mapa Anual dos Precatórios. Observatório de Sergipe. Para o ano de 2023 foi considerada a estimativa de 3,3% de crescimento do PIB conforme as projeções do BNB. Cenário Macroeconômico Estadual SERGIPE, Ano IV, n. 04, Dezembro de 2024 (BNB). Elaboração: Assessoria Desenvolve-SE.

A relação dívida de precatórios como proporção do PIB praticamente dobrou entre 2019 e 2023 (de 1,58% para 2,6%). Se considerarmos o período 2020-2023, podemos observar que a dinâmica se manteve regular, com média de 2,4%.

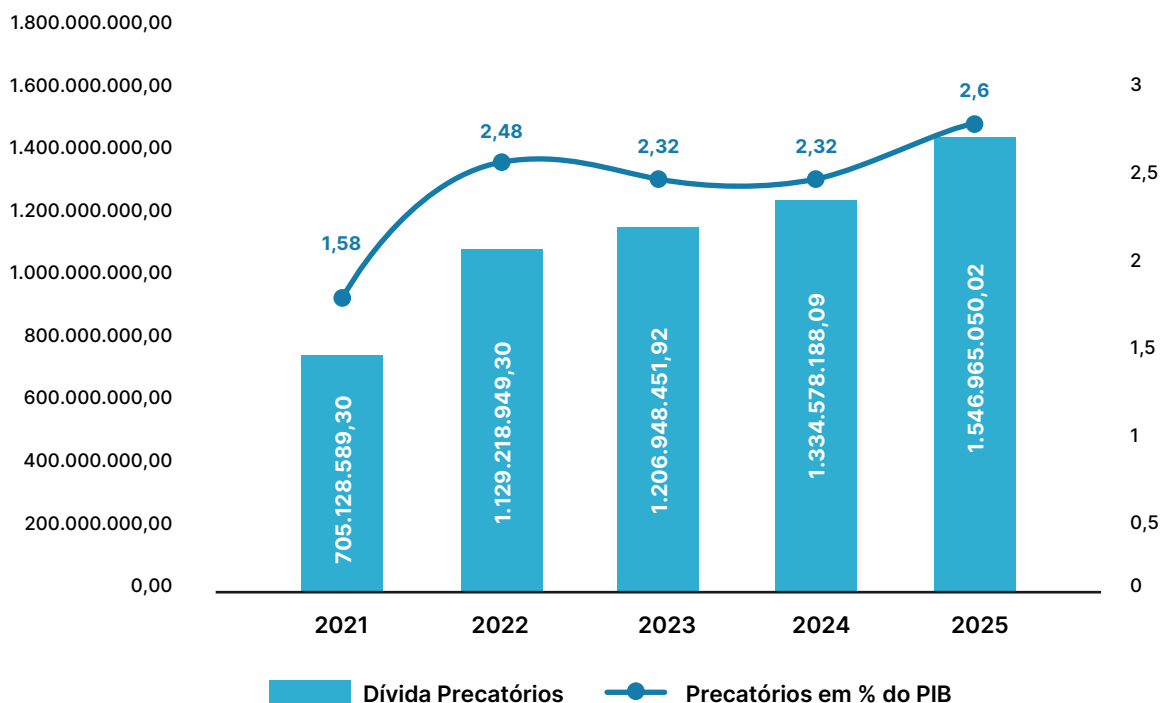
O fato da proporção ter praticamente dobrado em cinco anos sinaliza um desafio crescente para as finanças públicas do estado, pois indica que uma parcela maior dos recursos estaduais precisa ser destinada ao pagamento dessas dívidas judiciais. O importante é traçar uma estratégia de pagamentos que não comprometa a capacidade de investimento e da prestação de serviços públicos pelo estado.

O gráfico 6 apresenta visualmente a evolução da dívida de precatórios do estado de Sergipe e sua relação como proporção do PIB.

³ BNB/ETENE. Cenário Macroeconômico Estadual SERGIPE, Ano IV, n. 04, dezembro, 2024.

O PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS COMO INDUTOR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL

Gráfico 6. Dívida de Precatórios em Sergipe como Percentual do PIB (2019-2023)



Fonte: CNJ. Mapa Anual dos Precatórios. Elaboração: Assessoria Desenvolve-SE.

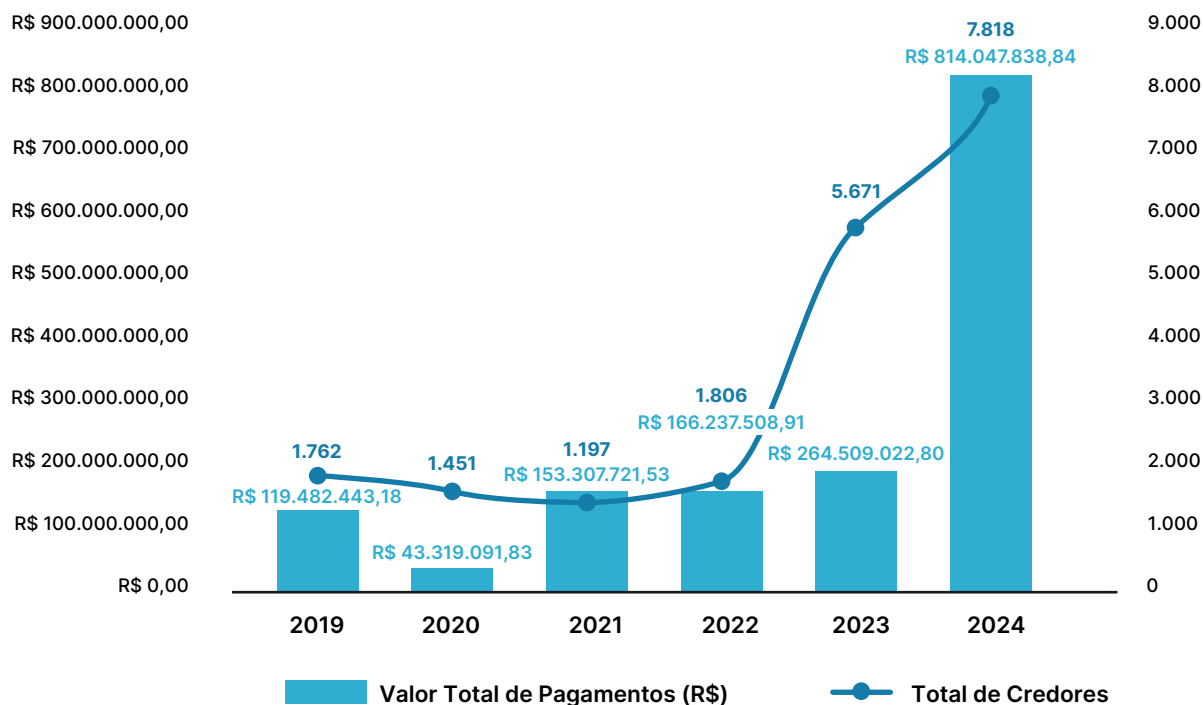
5. OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS NO PERÍODO (2019-2023)

A análise dos dados referentes aos pagamentos de precatórios do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJ/SE) entre o período de 2019 a 2024 revela um cenário dinâmico. O montante total de precatórios pagos no período analisado ultrapassa **R\$ 1,5 bilhão** (R\$ 1.560.903.627,09). Um dado particularmente significativo é que o ano de 2024, sozinho, representou 52,15% do total acumulado no período analisado. Considerando em especial o biênio (2023-2024), a soma total de precatórios pagos foi de R\$ 1,0 bilhão (R\$ 1.078.556.861,64).

Esse crescimento reflete não apenas um esforço financeiro, mas também um *compromisso institucional da atual gestão estadual em equacionar e honrar os compromissos judiciais de precatórios*. O gráfico 7 ilustra a evolução anual do pagamento de precatórios e o número de credores.

O PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS COMO INDUTOR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL

Gráfico 7. Sergipe: Evolução Anual do Pagamentos de Precatórios e Número de Credores (2019-2024)

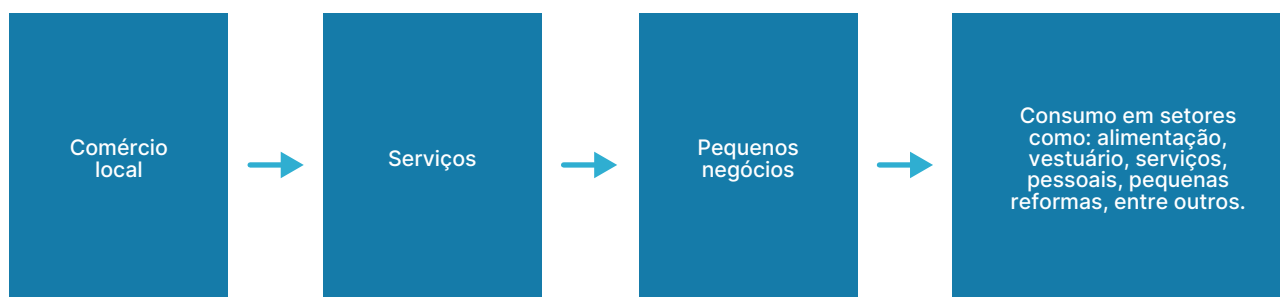


Fonte: Tribunal de Justiça de Sergipe (TJ/SE). Departamento de Precatórios (Deprec). Obs.: Para o ano de 2024 os dados são até 29/10/2024.

Para além do aspecto orçamentário, os precatórios configuram-se como um potencial instrumento de dinamização econômica local. O perfil dos credores – predominantemente compostos por pequenos empresários, profissionais liberais, aposentados e outros grupos correlatos – sugere um impacto econômico capilarizado e potencialmente transformador.

A injeção direta de R\$ 814 milhões na economia sergipana em 2024 representa mais do que uma transferência financeira, significa uma oportunidade de estímulo a múltiplos setores, desde o comércio local até serviços personalizados, com potencial para gerar efeitos multiplicadores de desenvolvimento econômico e social. Ver a figura 2.

Fig. 2. Pagamentos de Precatórios como Estímulo a Múltiplos Setores da Economia Local



6. O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE PRECATÓRIOS COMO INDUTOR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL

O pagamento da dívida de precatórios tem sido um tema recorrente no cenário econômico e político brasileiro. A acumulação dessas dívidas ao longo dos anos tem gerado um passivo significativo, em especial, para os governos estaduais e municipais, impactando negativamente suas finanças e capacidade de investimento.

Os dados apresentados ao longo desse estudo ilustram a magnitude desse problema. Considerando o estado de Sergipe, os dados revelaram que em 2019 a dívida de precatórios era de R\$ 705.128.589,30. Em 2023, esse valor aumentou para R\$ 1.546.965.050,02, representando um crescimento significativo, a dívida mais que dobrou. Em termos de Produto Interno Bruto (PIB), os precatórios representavam 1,58% em 2019, aumentando para 2,6% em 2023. Mas a relevância dessa temática em Sergipe representa o compromisso de pagar essas dívidas sem comprometer a capacidade orçamentária do Estado.

Entende-se que o pagamento dessas dívidas não é apenas uma obrigação legal, é também uma *oportunidade para induzir o desenvolvimento local*. Quando os governos conseguem quitar essas dívidas, liberam recursos que podem ser reinvestidos na economia, promovendo um ciclo virtuoso de crescimento e desenvolvimento - empresas e indivíduos que recebem os pagamentos, podem utilizar esses recursos para expandir seus negócios, pagar dívidas, consumir bens e serviços. Essas ações podem estimular a produção local, gerando empregos e renda para a população.

Além disso, a quitação dessas dívidas pode *melhorar a credibilidade dos governos junto aos investidores e ao mercado financeiro*. Governos que demonstram capacidade de honrar suas obrigações são vistos como mais confiáveis, o que pode facilitar o acesso a crédito e a captação de recursos para projetos de infraestrutura e desenvolvimento. Essa confiança pode atrair investimentos privados, promovendo ainda mais o crescimento econômico.

Outro ponto importante é a *redução da incerteza econômica*. A acumulação de precatórios gera uma sensação de insegurança entre os agentes econômicos, que podem relutar em investir em um ambiente onde o governo tem dívidas pendentes. Ao resolver essa questão, o governo pode criar um ambiente mais estável e previsível, incentivando o investimento e o empreendedorismo.

Por último, mas não menos importante, a tabela abaixo detalha uma série de investimentos, englobando iniciativas privadas e públicas, que somam R\$ 313 milhões. Esse valor ultrapassa significativamente os R\$ 264 milhões desembolsados em pagamentos de precatórios em Sergipe, no ano de 2023. Ao impulsionar as economias locais, esses investimentos têm o potencial de gerar empregos e renda para a população.

Tab. 3. Anúncio de Investimentos em Regiões Específicas do Brasil

Empreendimento	Valor (R\$)	Localidade	Fonte
Unidade fabril de painéis solares (Sengi Solar)	R\$ 220 milhões	Ipojuca/PE	Folha de Pernambuco
Construção de uma nova creche pública. (Gov. DF)	R\$ 6 milhões	São Sebastião (DF)	Bradesco. Economia em Dia
Implantação de dois centros de saúde e reforma de um centro cirúrgico. (Gov. MG)	R\$ 5 milhões	Ponte Nova (MG)	Bradesco. Economia em Dia
Construção de um novo hotel (ACCOR)	R\$ 32 milhões	Mogi Guaçu (SP)	Bradesco. Economia em Dia
Construção de uma nova destilaria (Weber Haus)	R\$ 40 milhões	Rio Grande do Sul (RS)	InfoMoney
Construção de uma fábrica de farinha de trigo	R\$ 10 milhões	Cuiabá (MT)	Canal Rural

7. REFERÊNCIAS

- BRASIL. Tribunal Regional Federal da Quinta Região (TRF5). Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial. Acesso 24/07/2024.
- CNJ. Conselho Nacional de Justiça. Mapa Anual dos Precatórios. Acesso 21.08.2024.
- CNJ. Conselho Nacional de Justiça. Tudo o Que Você Precisa Saber Sobre Precatórios e RPV. Folder Eletrônico. Novembro, 2020.
- INVESTNEWS. O 'Tinder dos precatórios' – e outras histórias mirabolantes dos ativos fiscais. 18 de julho de 2024. <https://investnews.com.br/infograficos/o-tinder-dos-precatorios-e-outras-historias-mirabolantes/>
- PLANALTO. Emenda Constitucional Nº 62, de 9 de Dezembro de 2009. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc62.htm
- PLANALTO. Emenda Constitucional Nº 94, de 15 de Dezembro de 2016. https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/////Constituicao/Emendas/Emc/emc94.htm
- SERGIPE. Tribunal de Justiça de Sergipe. Planos de Pagamentos. Diversos anos.
- SERGIPE. Tribunal de Justiça de Sergipe. Lista de Precatórios Pagos. Diversos anos.
- SERGIPE. Procuradoria Geral do Estado. Sergipe já aportou quase R\$ 300 milhões para pagamentos de precatórios desde o início da gestão. 22.04.2024. <https://pge.se.gov.br/sergipe-ja-aportou-quase-r-300-milhoes-para-pagamentos-de-precatorios-desde-o-inicio-da-gestao/>
- SERGIPE. Tribunal de Justiça de Sergipe. Tribunal de Justiça paga mais de R\$ 240 milhões em precatórios de fevereiro a novembro. 05.12.2023. <https://www.cnj.jus.br/tribunal-sergipano-ja-pagou-mais-de-r-240-milhoes-em-precatorios-em-2023/>
- SERGIPE. Tribunal de Justiça de Sergipe. Edital Nº 01 do Acordo Direto, de 29 de outubro de 2020.
- SERGIPE. Tribunal de Justiça de Sergipe. Edital Nº 01 do Acordo Direto, 28 de julho de 2016.
- SERGIPE. Tribunal de Justiça de Sergipe. Edital Nº 01 do Acordo Direto, 17 de dezembro de 2021.
- SERGIPE. Tribunal de Justiça de Sergipe. Edital Nº 01 do Acordo Direto, 18 de dezembro de 2023.
- SILVEIRA, Vladimir Oliveira da; JAQUES, Abner da Silva; CAVALCANTE, Michael Steidel. Eficiência dos acordos realizados pela fazenda estadual de Mato Grosso do Sul no pagamento de precatórios. Revista Jurídica Cesumar - Mestrado, v. 24, n. 1, e12630, janeiro/abril 2024.
- SOF. Secretaria de Orçamento Federal. Ministério do Planejamento e Orçamento. Relatório Despesas com Sentenças Judiciais: Precatórios 2025. Maio, 2024.
- STF. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Supremo Tribunal Federal. Atualizada até a EC n. 132/2023. Brasília, 2024.

O PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS COMO INDUTOR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

DESENVOLVE-SE
AGÊNCIA SERGIPE DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO
DA CASA CIVIL



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO